

lei Municipal n.º 22 (vinte dois) de 07 de julho de 1987.

autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar adicional ao Orçamento vigente para o fim que indica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz-Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional ao Orçamento vigente da quantia de R\$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos mil cruzados), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Poder Executivo:

05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

03 - Administração e Planejamento

01 - Administração

021 - Administração Geral

1.03 - Construção e Instalação do Centro Administrativo

1.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de R\$ 800.000,00, para R\$ 3.800.000,00.

Aumento de R\$ 3.000.000,00

Poder Executivo:

05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

05 - Comunicações

22 - Telecomunicações

134 - Telefonia

1.04 - Construção, Instalação e Ampliação do Sistema Telefônico.

1.1.4.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas. Passa de R\$ 500.000,00, para R\$ 1.500.000,00. Aumento de R\$ 1.000.000,00

Poder Executivo.

05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de primeiro grau

025 - Edificações Públicas

1.06 - Construção e ampliação de Unidades Escolares.

4.1.1.0. Obras e Instalações. Passa de cr\$ 1.500.000,00, para cr\$ 7.500.000,00. Aumento de cr\$ 6.000.000,00.

Poder Executivo.

05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

025 - Edificações Públicas.

1.09 - Construção, Instalação e Ampliação de Equipamentos Urbanos (Praças).

4.1.1.0 - Obras e Instalação

Passa de cr\$ 800.000,00, para cr\$ 2.800.000,00. Aumento de cr\$ 2.000.000,00.

Poder Executivo.

05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas.

1.10 - Aberturas e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de cr\$ 1.500.000,00, para cr\$ 3.000.000,00. Aumento de cr\$ 1.500.000,00.

Poder Executivo.

05 - Departamentos de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

13 - Saúde e Planejamento

75 - Saúde

025 - Edificações Públicas.

1.14 - Construção, Instalação e Ampliação de Unidades de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de cr\$ 600.000,00, para cr\$ 1.200.000,00 . Aumento de cr\$ 1.200.000,00

Poder Executivo.

05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

1.17 - Construção de Estradas e Obras D'artes.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de cr\$ 800.000,00, para cr\$ 10.800.000,00 . Aumento de cr\$ 10.000.000,00 .

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica apontado o recurso por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pelo da Prefeitura Municipal de Cruz, em 07 de julho de 1981.

João Luiz Góbrinho
Prefeito Municipal.